



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Gláucia Maria da Costa Santana

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS	2
• CONSELHO SUPERIOR	2
• SECRETARIA-GERAL	3
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA	4

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 09.12.2021

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 170, § 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 20.22.0001.0048640.2021-25, resolve aposentar, a pedido, com eficácia a contar de 13 de dezembro de 2021, a servidora **MERY LUCI MELO DE MARIA**, matrícula nº 1625, enquadrada na Classe B, Padrão 08, da carreira de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º, *caput*, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigos 10, § 7º e 36, II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DE 10.12.2021

Designa a Procuradora de Justiça **MARIA APARECIDA LAMOGIA DIAS** para atuar na 2ª Procuradoria de Justiça junto à 20ª Câmara Cível, no período de 06 a 15 de dezembro de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde da Procuradora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 10 de dezembro de 2021, nos termos do art. 77, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - LC 106, de 03.01.2003, o Promotor de Justiça **PAULO WUNDER DE ALENCAR**, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista sua posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça deste Estado (Processo SEI nº 20.22.0001.0063118.2021-29).



Designa os Promotores de Justiça **FÁBIO VIEIRA DOS SANTOS** e **ISABELLA PENA LUCAS** para prestarem auxílio recíproco entre a 2ª Promotoria de Justiça junto ao II Tribunal do Júri da Capital e a 2ª Promotoria de Justiça junto ao IV Tribunal do Júri da Capital, no mês de dezembro de 2021.

DE 16.11.2021

* Nomeia, com eficácia a contar de 29 de novembro de 2021, **JOSE MARCELO DE ASSIS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Neemias Mendes Menezes (Processo SEI nº 20.22.0001.0054210.2021-82).

* Republicado por incorreção no texto original publicado no DOe-MPRJ de 17.11.2021.

I ATO DO SUBSTITUTO LEGAL DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 09.12.2021

Nomeia os Doutores **GUSTAVO CARAZZAI ASMAR** (matrícula MPRJ 8005893 – CRM 52.79366-3), **RAQUEL BRUNO KALILE** (matrícula MPRJ 8447 – CRM 52.95057-2) e **ALCINEU DAFLON FERRO** (matrícula SCPMSO 8681384 – CRM 52.0024037-0), para comporem junta médica oficial no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0062324.2021-30.

I DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 09.12.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0048640.2021-25 (Requerente: Mery Luci Melo de Maria - Assunto: Aposentadoria) - Concedo, a contar de 13/12/2021. Aprovo a fixação de proventos.

I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 10.12.2021

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0063068.2021-21 - GAECO/FT-OIS - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0063064.2021-32 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0061906.2021-64 - FT-CEDAE - Defiro.

I AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

I DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DE 10.12.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0052432.2021-73 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Conflito Negativo de Atribuição - Suscitante: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí - Suscitados: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí e a 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I) - Aprovo o Parecer para declarar a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I. Remeta-se-lhe o procedimento administrativo com o parecer aprovado, deste encaminhando-se cópia ao órgão suscitante, para ciência.

I CONSELHO SUPERIOR



EDITAL-PAUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, CONVOCA os membros do Colegiado para a 14ª Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2021, às 11h, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão das medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), com transmissão através do site www.mprj.mp.br, para apreciação da seguinte ordem do dia:

Os Procuradores e Promotores de Justiça, bem como as partes, os advogados ou interessados que desejarem realizar sustentação oral deverão encaminhar suas petições ao endereço eletrônico orgaoscolegiados@mprj.mp.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do presente edital, nos termos do art. 13-C, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Superior, fornecendo o número do item/processo em que se deseja fazer uso da palavra e um telefone de contato, para recebimento das instruções de como ingressar na reunião por videoconferência.

1. CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

1.1. Processo nº 2021.00319251 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014590.2021-09 - Assunto: RERRATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO XXXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

2. ASSUNTOS GERAIS.

SECRETARIA-GERAL

DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 09.12.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0021253.2020-46 (MPRJ nº 2019.00991566 - Advogados: Tiago Neres da Silva, OAB/RN nº 8.893 e Sito Augusto de Araújo Silva, OAB/RN nº 8.649) - Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica juntado no documento nº 0656137 e, parcialmente, o parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios incluído no documento nº 0922458 em cujos termos DECIDO aplicar à pessoa jurídica NJV IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA. EPP. as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, pelo prazo de 3 (três) meses, e multa no valor de R\$ 628,72 (seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), nos termos da cláusula 8.1, alíneas II e V do Contrato MPRJ nº 101/2019 e do art. 7º da Lei 10.520/2002.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0012891.2020-04 (MPRJ nº 2017.00292941) - Acolho o parecer da Assessoria Jurídica juntado nas fls. 67/73 do procedimento MPRJ nº 2017.00292941 (documento nº 0202015) e o parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios incluído no documento nº 1059904, em cujos termos DECIDO aplicar à pessoa jurídica SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME. as penalidades de suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 6 (seis) meses e multa no valor de R\$ 3.577,20 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos), nos termos das cláusulas 8.1, II, "b" e "c" do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2015 (fls. 04/08v do procedimento MPRJ nº 2017.00292941 - documento nº 0202012), do item 15.1.II, "b" e "c" do Termo de Referência e do artigo 87, II e III da Lei nº 8.666/93.

DE 10.12.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0028002.2021-83 (Assunto: impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 164/2021 - Impugnantes: Linear Comunicação Ltda., Sérgio Machado Reis-EPP, Content Assessoria Ltda.-ME e Values Comunicação Ltda.-ME) - Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, em cujos termos NEGO PROVIMENTO às impugnações apresentadas.

EXTRATO DE TERMO DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 256/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0011547.2021-11.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, de movimentação de materiais e de jardinagem, com fornecimento de equipamentos de limpeza, jardinagem e comunicação e de materiais de limpeza, higiene e jardinagem, em conformidade com as especificações do Pregão Eletrônico nº 66/2021.

FUNDAMENTO: Art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.239.175,14.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 03.01.2022.

DATA: 10.12.2021.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **LEANDRO DE JESUS LIMA**, identidade nº 113660344 - IFP, CPF nº 8018787727, nos autos do Inquérito Policial nº 093-04022/2014, para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda, no dia 16/12/2021, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo de Investigação Penal - Sede Centro, vem NOTIFICAR o investigado **RAYFE TRAJANO DE LIMA**, identidade nº 317402600, CPF nº 115.716.214-23, nos autos do Inquérito Policial nº 010-01741/2018, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 1pipterbco@mprj.mp.br, até o dia 30 de dezembro de 2021, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 35ª Vara Criminal, vem NOTIFICAR o investigado **JAN ERIK DOKTAR**, identidade nº 030288-095A (governo estrangeiro), nos autos do Procedimento nº 0303448-65.2021.8.19.0001, para entrar em contato com este órgão de execução através do e-mail pj35cricap@mprj.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **FABIO DE OLIVEIRA**, identidade nº 28030605-1, nos autos do Procedimento nº 0261066-57.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj20cricap@mprj.mp.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça junto às 1ª e 2ª Varas Criminais de Bangu, vem NOTIFICAR o investigado **MATHEUS WELLINTON DIAS DE SOUZA**, identidade nº 313198681 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0250829-61.2021.8.19.0001, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail 1pj12criban@mprj.mp.br, em até 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **HERNANDO ALVES DA SILVA**, identidade nº 07965957-9 - SSP/DETRAN, CPF nº 940.380.907-87, que, nos autos do Procedimento nº 089-03475/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios, vem COMUNICAR ao investigado **WEVERTON LUIS DIAS BORGES JUNIOR**, identidade nº 27129954-7, que, nos autos do Inquérito Policial nº 108-00967/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios, vem COMUNICAR ao investigado **PAULO FERNANDO MARQUES DOS REIS**, CPF nº 702.139.257-53, que, nos autos do Inquérito Policial nº 108-00279/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

MPRJ nº 2017.00388313

Portaria nº: 2017.00388313

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Reclamada: Ana Caroline Canedo. Fato: Suposto recebimento de propina em troca de aprovação de contas referentes ao contrato de gestão nº 16/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e a OSS IABAS.

Código/Assunto MGP: 10011

DATA: 08/12/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de São Gonçalo



MPRJ nº 2021.00965146.

Portaria nº: 19/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo - Possíveis irregularidades nos contratos com dispensa de licitação e prejuízo ao erário - Processos Administrativos 2047/2021 e 2057/2021.

Código/Assunto MGP: 930014

DATA: 07/12/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital

MPRJ nº 2021.00990132

Portaria nº: 62/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: COVID-19. EDUCAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. REDE MUNICIPAL DE ENSINO. APURAR NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES, EM RAZÃO DO FURTO DE CANOS DE GÁS.

Código/Assunto MGP: 12862/ Direito à Educação/ Qualidade/ Alimentação Escolar.

DATA: 08/12/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccecap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Duque de Caxias

MPRJ nº 2021.00612524

Portaria nº: 2021.056.01

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: MEIO AMBIENTE - URBANISMO - DUQUE DE CAXIAS - NOTÍCIA DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE PRÉDIO NA RUA ANTÔNIO GUEDES, Nº 68, LOTE 07, QUADRA B (ANTIGA RUA BEIRA SERRA), SANTO ANTÔNIO, XERÉM (CÓDIGO MGP - 1800001) - ATO ATRIBUÍDO A JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA E "QUICO XERÉM", EX-VEREADOR - APURAÇÃO - NECESSIDADE.

Código/Assunto MGP: 1800001

DATA: 10/11/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcodca@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Duque de Caxias

MPRJ nº 2021.00974475

Portaria nº: PPIC 2021.057.01

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: MEIO AMBIENTE - BELFORD ROXO - SUPOSTA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE ESPÉCIES EM RISCO DE EXTINÇÃO - EXTRAÇÃO MINERAL E INSTALAÇÃO DE CONCRETEIRA E USINA DE ASFALTO NA AV. NOVA AURORA, S/Nº, BABI - CÓDIGO MPG 1800001 - ATO ATRIBUÍDO A PESSOAS NÃO IDENTIFICADAS E COM SUPOSTO ENVOLVIMENTO DO PREFEITO WASHINGTON REIS E DEPUTADO MÁRCIO CANELA - NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS PARA SE ANALISAR O CABIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL.

Código/Assunto MGP: 1800001



DATA: 03/12/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcodca@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital

MPRJ nº 2021.00970754

Portaria nº: 29/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: TUTELA COLETIVA. PCD; DISCRIMINAÇÃO NA OBTENÇÃO DE INGRESSO; BARREIRAS ATITUDINAIS; PROCEDIMENTO MAIS DIFÍCIL IMPOSTO A PCD. MARACANÃ. FLAMENGO. FLUMINENSE.

Código/Assunto MGP: 1800638

DATA: 08/12/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpdcap@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaguaí

MPRJ nº 2021.00560059

Portaria nº: 14/21 (IC 133/21)

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: MEIO AMBIENTE. APA Guandu. Desmatamento. Serra do Caçador. Abertura irregular de estrada com supressão de vegetação nativa da Mata Atlântica em estágio médio e avançado de regeneração, entre as localidades de Sá Freire, em Seropédica, e Caçador, em Itaguaí. Soterramento de nascentes e cursos de água ao longo do percurso.

Código/Assunto MGP: 10438; 10118

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcoitg@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna

MPRJ nº 2021.00997248

Portaria nº: 17/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: INTERDIÇÃO DE INCAPAZES POR ANOMALIA PSÍQUICA. ART. 748 DO NCPC. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, NA FORMA DO ARTIGO 127, *CAPUT*, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Código/Assunto MGP: 7657 - CURATELA

DATA: 07/12/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjcfapav@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

MPRJ nº 2021.01007486

Portaria nº: 16/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Educação. Nova Friburgo. Associação Arautos do Evangelho do Brasil. Oferta de cursos de ensino fundamental e médio. Apuração de regularidade. Necessidade de acompanhamento.

Código/Assunto MGP: 12816-Educação Fundamental Regular; 12815-Ensino Médio Regular



DATA: 09/12/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

I COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00484442.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2020.00803472.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob o MPRJ nº 2021.00842349.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrm1@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob o MPRJ nº 2021.00953964.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00748295.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtccap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00992246.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00360555 (Ouvidoria 750.090).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00360504 (Ouvidoria 750.094).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob o nº 2021.00089572.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcnvgn@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob o nº 2021.00089583.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcnvgn@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob o nº 2021.00214535.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcnvgn@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00925339 e os apensos MPRJ 2021.00925100, MPRJ 2021.00927423, MPRJ 2021.00951221, MPRJ 2021.00949664, MPRJ 2021.00949409, MPRJ 2021.00951200, MPRJ 2021.00954058, MPRJ 2021.00955360, MPRJ 2021.00963501, MPRJ 2021.00963356, MPRJ 2021.00963416, MPRJ 2021.00963042, MPRJ 2021.00963101, MPRJ 2021.00966960 e MPRJ 2021.00990026.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 213/2021, autuada sob nº MPRJ 2021.00367246.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcnfr@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, c/c o art. 16, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 46, de 30 de setembro de 2021, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00802543.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 6pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes arrolados na representação protocolada cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00992875.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00537931.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00976559.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2020.00508144.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2020.00971695 (Portaria nº 004/21).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocgo@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante Marcos Henrique Alvarenga e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº MPRJ 2019.00920004.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº MPRJ 2020.00290732.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccicap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2018.00400128 (IC 168/2018).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccovre@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2018.055.03 - 2018.00001328.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccodca@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob nº 2021.005.03 - 2020.00640491.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccodca@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 22/17 – MPRJ 2017.00301155.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 54/2021 - MPRJ 2021.00656745.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.



Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 100/15 autuado sob nº MPRJ 2015.00285750.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2014.00320100.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2018.00342124.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2018.00342154.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de São Gonçalo, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2018.00061832 (IC 12/2018).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de São Gonçalo, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2017.01075584 (IC 92/2017).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 33/19.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 13/21.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2019.01378149.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 49/2018 - MPRJ 2019.00326134.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 07/2021 - MPRJ 2021.00253889.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 40/2018 - MPRJ 2018.00354611.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 63/2017 - MPRJ 2017.00464812.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 31/2014 - MPRJ 2014.00917415.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 01/2018 - MPRJ 2018.00118404.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 21/2019 - MPRJ 2019.01020867.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 29/2017 - 2017.00236709.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 03/2017 - MPRJ 2017.00236401.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 01/2016 - MPRJ 2015.01283455.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 29/2018 - MPRJ 2018.01107264.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 37/2017 - MPRJ 2017.00393825.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 11/2021 - MPRJ 2019.01278308.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 12/2017 - MPRJ 2017.00389204.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 46/2018 - MPRJ 2018.01163708.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 02/2017 - MPRJ 2017.00421451.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 59/2017 - MPRJ 2017.00464768.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 11/2020 - MPRJ 2020.00420207.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 01/2019 - MPRJ 2019.01362033.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 06/2019 - MPRJ 2019.00819764.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 01/2021 - MPRJ 2021.00001566.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça Cível, de Família e do Idoso de Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 04/2018 - MPRJ 2018.00381512.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfatri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.